



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº. 02/2022**

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** – Saae do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, por meio da Comissão Realizadora do Processo Seletivo e do Diretor Executivo, faz saber que fará realizar, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.569 de 27 de dezembro de 2004 e suas alterações, o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município, instaurado pelo processo administrativo nº 422/2020.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo seletivo, regulamentado por este edital, terá vigência de doze meses, a partir de sua homologação, para atender as necessidades Saae
- 1.2 O Processo Seletivo compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato nos termos deste Edital.
- 1.3 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.
  - 1.3.1 A etapa de inscrição será formalizada por meio de formulário específico anexo I e de caráter classificatório, conforme a pontuação constante no anexo II.
  - 1.3.2 A etapa de comprovação do exercício e da qualificação profissional e formalização de contrato se dará conforme item 7 deste Edital.
- 1.4 O Saae dará ampla divulgação às etapas de inscrição e Resultado Final, no site [www.saaeibiracu.com.br](http://www.saaeibiracu.com.br), <https://diariomunicipales.org.br/>.
- 1.5 **O presente processo seletivo, em caráter urgente, se faz necessário considerando o Decreto Municipal nº 6.302/2022, de 1º de dezembro de 2022, (Situação de Emergência); e devido a licença para tratamento de saúde do servidor ocupante do cargo de Encanador.**
- 1.6 **A contratação será para o período máximo de noventa dias podendo ser prorrogado por igual período e/ou rescindindo antecipadamente de acordo com a conveniência administrativa.**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

### 2. DO CARGO

Cargo	Vencimento	Quantidade de Vagas
<b>Encanador</b> Pré-requisito: ter completado o 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série). Carga horária: quarenta horas semanais.	R\$ 1.244,74	01 vaga

### 3. DA INSCRIÇÃO (1ª Etapa)

- 3.1 As inscrições serão realizadas no escritório do Saae, rua Daniel Comboni, 155, Centro Ibiraçu/ES, no dia 8 de dezembro de 2022 das 8h às 11h.
- 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
  - 3.2.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no ato da inscrição.
- 3.5 O Saae não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6 O Saae não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo **preenchimento incorreto** dos dados de inscrição

### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

- I. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- II. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de dezoito anos completos;
- III. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI. Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VII. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- VIII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no artigo 1º do Decreto 2724-R, de 06/04/2011, publicado no D.O. de 07/04/2011.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site [www.saaeibiracu.com.br](http://www.saaeibiracu.com.br).

5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

5.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
- b) maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) o candidato mais idoso.
- d) Sorteio em ato público

5.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo por meio do site descrito no item 1.4 deste Edital.

### 6. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS (2ª Etapa)

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

- 6.2 A Comissão convocará os candidatos de acordo com a ordem de classificação para **comprovação do pré-requisito e dos títulos**.
- 6.3 Todas as convocações para comprovação das informações declaradas serão divulgadas no site [www.Saaeibiracu.com.br](http://www.Saaeibiracu.com.br) respeitando a ordem de classificação.
- 6.4 O candidato será **ELIMINADO** se não entregar a documentação na hora/data prevista.
- 6.5 Fica definida a apresentação de cópia legível, autenticada OU simples, acompanhadas de todos os documentos originais para conferência da autenticidade, na apresentação da escolaridade e dos títulos.
- 6.6 A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos no anexo III – Quadro De Títulos, deste Edital.
- 6.7 Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura, item 2.
- 6.8 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas e/ou não comprovação do requisito mínimo para contratação no cargo o candidato será automaticamente **ELIMINADO** do processo de seleção.
- 6.9 Serão consideradas para fins de pontuação: Experiência Profissional e Qualificação Profissional.
- 6.10 **Entende-se por experiência profissional na área específica da ocupação elencada nos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO/2002, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, do Ministério do Trabalho e Emprego. Endereço eletrônico: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/downloads.jsf> (Livro 3), conforme quadro abaixo:**

Cargos	CBO
Encanador	7241-05; 7241-10; 7241-15

- 6.11A comprovação das informações declaradas, a qual se refere o Anexo II - Experiência Profissional se dará por meio de:

I - Poder Público:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

- a) Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade (área administrativa), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo representante legal que comprove a experiência a ser declarada; E/OU
- b) Declaração expedida pela chefia imediata, datada e assinada, com o carimbo do órgão expedidor, relatando as atribuições exercidas na área administrativa no respectivo cargo/período.

### II - Iniciativa Privada:

- a) Carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro do(s) contrato(s) de trabalho na área administrativa); E/OU
- b) Declaração que comprove a experiência na área administrativa devidamente assinada e carimbada pelo responsável contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições.

### III – Prestação de serviço como AUTÔNOMO, no Poder Público ou Iniciativa Privada:

- a) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; E
- b) declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida por órgão de pessoal/recursos humanos ou autoridade responsável pela contratação ou beneficiário.

6.12 No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá incluir também na declaração especificada no inciso II do item 6.11, a data do término ou atesto de continuidade do contrato.

6.13 Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

6.13.1 Os documentos mencionados no subitem I - Poder Público, deverão ser expedidos pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito das atividades desenvolvidas, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datados e assinados pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão concedente ou pelo representante do órgão.

6.14 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

6.15 Será considerada para efeito de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL aquela adquirida no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 até a data de inscrição.

### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª Etapa)

7.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível e autenticada dos documentos abaixo OU cópia simples acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade.

- I. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- II. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- III. Carteira de trabalho profissional onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- IV. PIS/PASEP (se possuir);
- V. Comprovante de residência atualizado;
- VI. Comprovante de conta bancária no Banestes ou Banco do Brasil (se possuir);
- VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IX. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores de 14 anos, carteira de vacinação (se possuir);
- X. 01 foto 3x4;
- XI. Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou por médico do Município de Ibiraçu.

7.2 No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar que não acumula funções ou cargos públicos.

7.3 Na hipótese de não comparecimento para fins de formalização de contrato na data e horário marcado pela Saae, o candidato será automaticamente Eliminado do processo de seleção.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

7.4 Caso o candidato apresente as documentações acima elencadas e não assuma exercício na data estabelecida, o candidato será Eliminado do processo de seleção.

### **8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

8.1 De acordo com o art. 9º da Lei Municipal 2.569/2004, a extinção do contrato por tempo determinado, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) unilateralmente, pela administração, decorrentes de conveniência administrativa.

8.2 O contrato será rescindido imediatamente em decorrência de três faltas injustificadas por parte do contratado.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.2 É facultada ao Saae, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

9.3 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação;

9.4 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de Ibiraçu/ES como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste processo seletivo simplificado.

9.5 Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor Executivo do Saae.

9.6 A homologação será publicada no endereço eletrônico [www.saaeibiracu.com.br](http://www.saaeibiracu.com.br) e no <https://diariomunicipales.org.br/>.

Ibiraçu, 7 de dezembro de 2022.

**Comissão dos Processos Seletivos**

**Igino Cezar Rezende Netto**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

Diretor Executivo

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS**

Publicação do Edital	07/12/2022
Prazo para recurso do Edital (último dia)	08/12/2022
Período das inscrições	08/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2021
Recurso do resultado preliminar até	12/12/2021
Divulgação do resultado final	13/12/2021
Encaminhamento para homologação	13/12/2021
1ª Convocação para comprovação de títulos	14/12/2021

Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGO**

**ENCANADOR**

**Descrição Sumária:**

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto e de aparelhos sanitários.

**Descrição Detalhada:**

- executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- localizar e reparar vazamento;
- fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- executar outras tarefas correlatas.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**ANEXO III**  
**QUADRO DE TITULOS 02/2022**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>			
01.1	Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. (Obs.: itens 6.10 a 6.15).	1 ponto por mês	<b>100 pontos</b>



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL 02/2022**

**Ficha de inscrição será realizada no endereço eletrônico:**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ tel: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>			
01.1	Tempo de serviço no exercício profissional prestado em órgão público ou empresa privada ou contribuição individual. (Obs.: itens 6.10 a 6.15).	1 ponto por mês	<b>100 pontos</b>